



Lei nº. 95, de 08 de novembro de 2012.

Faz denominação das ruas que integram o Loteamento Luiz Teixeira da Silva e o Loteamento Joselma Bezerra dando outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas que integram o Loteamento Luiz Teixeira da Silva serão denominadas em conformidade com Projeto de Parcelamento do Solo que integra a presente Lei como parte obrigatória, passando a denominar-se Anexo I.

Art. 2º. As ruas que integram o Loteamento Joselma Bezerra serão denominadas em conformidade com Projeto de Parcelamento do Solo que integra a presente Lei como parte obrigatória, passando a denominar-se Anexo II.

Art. 3º. Fica determinado a todas as autoridade a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama – PE, em 08 de novembro de 2012.


JOSE TEIXEIRA NETO
Prefeito

ANEXO I

Projeto de Lei nº. 011 de 07 de novembro de 2012

LOTEAMENTO LUIZ TEIXERA

DENOMINAÇÃO DAS RUAS

ANEXO II

Projeto de Lei nº. 011 de 07 de novembro de 2012

LOTEAMENTO JOSELMA BEZERRA

DENOMINAÇÃO DAS RUAS